



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quinta-feira, 19 de dezembro de 2024

Ano XIV - Edição nº 02192 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D31D063D3CB85EC6BD353A9DC96B37C7

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- LEI Nº 149.2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024. "PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM, BAHIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A PRORROGAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000
CNPJ: 13.714.142/0001-62

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BAHIA
CNPJ nº 13.714.142/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 010/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2024

Forma de Fornecimento: **Parcelada**

Tipo: **Maior desconto**

O Município de Cafarnaum/BA, faz saber que na licitação modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 010/2024, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDOS AUTOMOTIVOS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM/BA**, Tipo: Maior desconto. O início de acolhimento das propostas será a partir das 08h00min do dia 19/12/2024. O limite de acolhimento das propostas até 08h00min do dia 03/01/2025. A abertura das propostas será às 09h00min do dia 03/01/2025. A sessão pública terá início às 10h00min do dia 03/01/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital com a data modificada e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: diario.official.da.prefeitura.municipal.de.cafarnaum.ipmbrasil.org.br, no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacao.cafarnaum@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado na Rua Eduardo Barreto, nº179, centro – Cafarnaum/BA. Jackson Aloas Souza Marques – Agente de Contratação.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA4A3748B4E675D2474E474A1A0C9ABA

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 149.2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAFARNAUM, BAHIA, ATÉ DEZEMBRO DE 2026, EM CONFORMIDADE COM A PRORROGAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais em acordo com a Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação de Cafarnaum, Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2026, considerando a prorrogação da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), conforme a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, até o ano de 2025, e as orientações do Ministério da Educação.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, fica autorizado a realizar as adequações e revisões necessárias no Plano Municipal de Educação, a fim de garantir o cumprimento das metas estabelecidas, dentro dos parâmetros legais e em consonância com as diretrizes do PNE, durante o período de prorrogação.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME, deverá apresentar a Secretaria Municipal de Educação um relatório de acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação, com periodicidade anual, para assegurar a implementação eficaz das metas estabelecidas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da prefeita, 19 de Dezembro de 2024

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba
www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D31D063D3CB85EC6BD353A9DC96B37C7